



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
28/11/2021
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

DECRETO N° 43/2021-PMCP,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes em contas do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará/PA, provenientes de repasses do Governo Federal e remanescentes de exercícios anteriores, e abre crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III e IX, ambos do Art. 101, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando o disposto na Lei Federal Complementar nº 181, de 06 de Maio de 2021, que altera a Lei Federal Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, concedendo prazo até 31/12/2021, para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência, e atos de transposição e de reprogramação respectivamente de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando o art. 6º, Incisos I, “b” e II, da Lei Orçamentária Anual nº 996/2020 do município de Concórdia do Pará, que autoriza o Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 70% (setenta por cento) da despesa geral fixada na referida Lei, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprogramado o montante de **R\$ 103.695,81 (cento e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)** referente aos saldos financeiros e seus respectivos rendimentos de aplicação financeira, constantes em contas do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará/PA, provenientes de repasses federais e remanescentes de exercícios anteriores, **para atender pagamento de parte da folha do décimo terceiro salário da Unidade básica de saúde (UBS) de Concórdia do Pará/PA.**

Art. 2º. O destino das transferências dos saldos e a execução das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, será através da conta bancária nº **27724-X (Conta de Custeio SUS), Agência 878-8 Banco do Brasil.**

Art. 3º. Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 103.695,81 (cento e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, na forma abaixo especificada:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 - Bairro Centro - Concórdia do Pará – Pará - CEP 68.685-000

CNPJ 14.145791/0001-52

E-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br

1/2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO
23/11/2021
Em Conformidade Com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 08/04/2009
Responsável Pela Publicação
Euripedes Guimarães
Secretário de Administração
e Finanças
Portaria Nº 001/2021

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO DE GOVERNO	SUB FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FINTE DE RECURSOS	VALOR
1909	10	302	0210	2.069	3.1.90.11.00	12140000	103.695,81
TOTAL							103.695,81

Art. 4º. O recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 3º deste Decreto, será resultante da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO DE GOVERNO	SUB FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FINTE DE RECURSOS	VALOR
1909	10	301	0200	2.061	3.1.90.11.00	12140000	103.695,81
TOTAL							103.695,81

Art. 5º. Dê Ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Concórdia do Pará/PA, para acompanhamento e deliberação das ações dispostas neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, em 23 de Novembro de 2021.

Assinado de forma digital por ELIAS SANTIAGO:2951606427
ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:2951606427
064272
 2
ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Prefeito Municipal